Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

P 39701/2019

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01
PROJETO DE LEI 12294/2017
(Paulo Sergio Martins)

Veda uso de narguilé em estabelecimentos comerciais.

1. A ementa passa a ter a seguinte redação:

"Veda a comercialização de narguilé e dos acessórios para o menor de 18 anos e o seu uso nos locais que especifica";

2. Acrescente-se o seguinte dispositivo como art. 2º, renumerando-se os artigos subsequentes:

"Art. 2º. É vedado o uso de narguilé nas áreas internas e externas dos estabelecimentos comerciais, incluindo-se calçadas, pátios e locais abertos com mesas e cadeiras."

Justificativa

A presente emenda visa coibir a utilização de narguilé dentro e fora dos comércios. Vários estabelecimentos de nosso Município alugam esse tipo de equipamento e disponibilizam mesas e cadeiras junto às calçadas, atrapalhando o passeio público e contaminando o ar dos moradores circunvizinhos, além da algazarra que se forma durante todo o dia e noite. Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões, 29/10/2019

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'

/phof